

## <u>Câmara Municipal de Aracruz</u>

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA N°	/2020 AO PROJETO	DE LEI N°	045/2019.
----------------------	------------------	-----------	-----------

"Fica suprimido na integralidade o Art. 389 do Projeto de Lei nº 045/2019 de autoria do Poder Executivo."

## JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº\_\_\_\_\_/2020.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei, mantendo a regulamentação da matéria na legislação tributária, tendo em vista que o Art. 389 conflita com as disposições previstas no Art. 228, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.521/02), criando hipóteses não previstas na legislatura tributária.

Essa antinomia pode revogar tacitamente os citados dispositivos do Código Tributário Municipal, nos termos do Art. 2º, §1º da Lei de Introdução às Normas Direito Brasileiro (DL nº 4.657/42), bem como dificultara a aplicação e a interpretação da legislação municipal.

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

## RONIVALDO GARCIA CRAVO Vereador